

Conversão informal da dívida agora tem norma

exterior

BRASÍLIA
AGÊNCIA ESTADO

O Banco Central estabeleceu normas para a conversão informal da dívida externa brasileira, que podem evitar ou reduzir a pressão que está ocorrendo sobre o mercado paralelo de dólares. Há fortes indicações de que os credores (ou seus representantes) recebem dos devedores brasileiros em cruzados e convertem o valor em dólares no paralelo, tirando moeda estrangeira do País de forma ilegal. A partir de agora, com a circular 1.326 do BC, divulgada ontem, o pagamento da dívida externa brasileira por conversão informal, terá que ser realizado, obrigatoriamente, mediante depósito em conta bancária e não diretamente ao credor.

Os bancos que receberem os depósitos terão dois dias úteis para comunicar o Banco Central sobre os depósitos efetuados por devedores brasileiros. A comunicação deverá ser acompanhada de manifestação formal do credor, concordando com

o pagamento em moeda nacional e comprovante de quitação, no País, com identificação do recebedor dos recursos (nome, endereço e CGC ou CPF) e do banco, além da agência e número da conta bancária onde o pagamento foi efetuado.

Dessa forma, inibe a ação irregular de credores ou adquirentes de títulos da dívida brasileira no Exterior, que estariam retirando moeda estrangeira do Brasil, comprando mais títulos e voltando a realizar a mesma manobra, ganhando com os deságios dos títulos. O diretor da área externa do Banco Central, Armin Lore, disse que o objetivo principal da medida não é exigir que os credores ou seus representantes apliquem os recursos obtidos com o pagamento da dívida em investimentos no País (como na conversão formal), mas evitar a ação irregular, ou seja, a retirada de moeda estrangeira do País.

Segundo Lore, como a maior parte da dívida externa brasileira foi contraída por estatais, o governo federal está recomendando a essas



24/488

Lore: evasão de dólares

empresas que não usem mais o processo de conversão informal.